

DECRETO Nº 1163 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Deivid Alex dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.176373/2025-65 e 19.009.174470/2025-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390917 - DEIVID ALEX DOS SANTOS
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 16604713
- f) NÚMERO SEI: 19.009.174470/2025-13
- g) DATA VIGÊNCIA: 25/09/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1170 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 1219 de 26 de outubro de 2022, que cria o Grupo de Trabalho para a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.163695/2025-66,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 1219 de 26 de outubro de 2022, que cria o Grupo de Trabalho para a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será constituído por representantes - titulares e suplentes - dos seguintes órgãos:

...

IX - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1076 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, destinada à implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, no distrito de Lerroville, no município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.151002/2025-19 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

- 1) Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO – EEE01**
- Imóvel: **SÍTIO PARAÍSO - DESMEMBRADO**
- Código do Imóvel: **INCRA 714.178.037.788-5**
- Proprietário: **ODAIR DOS SANTOS COSTA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
- Município: **LONDRINA/PR – DISTRITO DE LERROVILLE** UF: **PARANÁ**
- Comarca: **LONDRINA/PR**
- Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 10.831 4 CRI LONDRINA**
- Área: **496.09 m²** Perímetro: **100,90 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de N 7377320.856 m e E 490498.414 m, situado no alinhamento predial da rua sem nome; deste segue pelo alinhamento predial da rua sem nome; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°20'45" e 4.72 m até o vértice E02 (N 7377323.610 m e E 490502.252 m); 61°31'21" e 5.79 m até o vértice E03 (N 7377326.371 m e E 490507.344 m); deste segue adentrando ao lote de matrícula 10.831; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°53'08" e 16.00 m até o vértice E04 (N 7377320.929 m e E 490522.391 m); 199°48'03" e 22.85 m até o vértice E05 (N 7377299.427 m e E 490514.650 m); 304°17'20" e 28.00 m até o vértice E06 (N 7377315.202 m e E 490491.516 m); 330°31'40" e 10.74 m até o vértice E07 (N 7377324.552 m e E 490486.232 m); 99°02'37" e 4.73 m até o vértice E08 (N 7377323.808 m e E 490490.904 m); 111°27'25" e 8.07 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 496,09 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano